



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Comissão Permanente de Licitação

OFÍCIO N.º 113/2012

ASSUNTO: Esclarecimentos sobre o Pregão Eletrônico nº 12/2012.

Fortaleza, 08 de maio de 2012.

Prezados Senhores,

Em resposta ao questionamento enviado em 04 de maio de 2012, por empresa interessada em participar do Pregão Eletrônico nº 12/2012, informamos o que se segue, conforme manifestação da Secretaria de Tecnologia da Informação, cujo teor transcrevemos "*ipsi literis*":

Pergunta 1: "Entendemos que se o licitante vencedor possuir matriz e filiais que compartilhem o mesmo prefixo de CNPJ, ele poderá faturar alguns componentes do objeto desde edital por uma destas localidades (matriz ou filiais), e outros componentes por outras destas localidades (matriz ou filiais), à sua escolha, uma vez que todas estas localidades constituem uma única entidade, que é a entidade participante do processo licitatório (representada pelo prefixo do CNPJ). Está correto o nosso entendimento? Caso o entendimento não esteja correto, solicitamos a gentileza que sejam informados quais os requisitos que permitirão ao licitante vencedor faturar por suas diferentes localidades, e esclarecer se tais requisitos deverão ser cumpridos por ocasião da entrega da proposta escrita ou por ocasião do efetivo faturamento."

Resposta 1: Em relação ao **FATURAMENTO**, os componentes objetos do Edital deverão estar de acordo com a Nota de Empenho emitida, conforme item 13.2. do EDITAL.

Pergunta 2: "Conforme item 13. DO PAGAMENTO, não está claro como os itens devem ser faturados. Solicitamos a gentileza de que o Órgão informe se os itens constantes nas notas fiscais do CONTRATADO deverão estar: 1) conforme Empenho, ou 2) conforme Autorização de Fornecimento; ou 3) conforme a Proposta Comercial do CONTRATADO, ou 4) conforme algum outro padrão exigido pelo Órgão (exemplo: padrão BIRD). Caso seja conforme um padrão específico do Órgão, solicitamos a gentileza de que o Órgão informe qual é esse padrão."

Resposta 2: Em relação ao **PAGAMENTO**, os itens constantes nas notas fiscais deverão estar de acordo com a Nota de Empenho emitida, conforme item 13.1. do EDITAL.

Pergunta 3: "Para que possamos ter um entendimento melhor do ambiente, perguntamos:

- a. Existem dois circuitos elétricos independentes para a instalação dos equipamentos?
- b. Os circuitos elétricos já estão dimensionados para a nova carga?
- c. Qual a tensão elétrica de operação no ambiente?
- d. O ambiente físico permite a acomodação dos novos equipamentos sem necessidade de rearranjo físico dos equipamentos existentes?
- e. A refrigeração do ambiente onde os equipamentos serão instalados, já está adequada para receber os novos equipamentos?"

Resposta 3: Em relação ao **ENTENDIMENTO DO AMBIENTE**, o fornecedor poderá realizar visita técnica para receber as informações necessárias e das condições locais para o cumprimento das obrigações previstas no(s) objeto(s) da presente licitação, conforme item 9.2.10 do EDITAL.



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Comissão Permanente de Licitação

Pergunta 4: “O prazo de entre previsto no Edital supracitados do bens e/ou produtos são de 60 dias. É de amplo conhecimento no mercado de Tecnologia da Informação que os fabricantes de classe mundial não disponibilizam estoque de todos os componentes, já que há inúmeras maneiras de customizar os produtos. Os componentes dos produtos envolvidos são fabricados no exterior. Dessa forma, tais componentes são importados, sofrendo além do prazo de frete um tempo adicional para desembarço alfandegário, tempo esse que foge ao controle do fabricante. É do nosso entendimento que, caso o desembarço fiscal seja classificado em “canal vermelho” e/ou a alfândega por algum motivo de força maior, tais como por exemplo greve ou “operação padrão” venha a ocorrer, então o órgão avaliará a prorrogação do prazo de entrega, assim como se ocorrer qualquer evento de natureza catastrófica ou totalmente fora do controle da logística contratada. Nestas situações entendemos que o órgão avaliará as razões do pedido de prorrogação do prazo mediante as evidências apresentadas. Nosso entendimento está correto?”

Resposta 4: Em relação ao **PRAZO DE ENTREGA**, os equipamentos deverão ser entregues em um prazo de até 60(sessenta) dias, contados a partir da emissão da Nota de Empenho, conforme **ITEM 6.1 do ANEXO I** (termo de referência) do **EDITAL**.

Pergunta 5: “Sobre a instalação dos produtos fornecidos pela CONTRATADA, entendemos que eventuais problemas na infra-estrutura da CONTRATANTE, alheios à CONTRATADA e não causados por esta, mas que reconhecidamente impeçam ou atrasem a conclusão dos serviços da CONTRATADA, não serão motivos de atraso no pagamento da CONTRATADA pela CONTRATANTE. Exemplos desse tipo de problema (mas não limitados a esses exemplos) é a inexistência de capacidade nos quadros elétricos da CONTRATANTE para suprir a potência demandada pelos equipamentos, ou a indisponibilidade de espaço físico, ou a insuficiência de refrigeração para a sala onde os equipamentos deveriam ser instalados, etc. Nesse tipo de condição a CONTRATADA terá o direito ao recebimento do seu pagamento dentro do prazo correto definido no Edital e na minuta de contrato como se todos os serviços tivessem transcorridos dentro desses prazos normais, sabendo a CONTRATADA que permanece sua obrigação concluir os serviços tão logo a CONTRATANTE sane os problemas de sua infra-estrutura. Está correto o nosso entendimento? Caso o entendimento não esteja correto, pedimos a gentileza de esclarecer em que condições e premissas esse entendimento passa a ser correto.”

Resposta 5: Em relação aos **SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO**, é facultado ao TJCE o consumo de banco de horas, sob demanda, com pagamento após a entrega do serviço autorizado, conforme **ITEM 06 – SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO – BANCO DE HORAS do ANEXO III** (Especificações Técnicas) do **EDITAL**.

Pergunta 6: “De acordo com o item 10.4, página 19 do Anexo 01, Termo de Referência, é informado que o atendimento em garantia deverá ser efetuado nos municípios onde os equipamentos estão instalados. Para um perfeito dimensionamento de custos, traduzindo em preço justo para composição de nossa oferta, solicitamos que nos seja informado quais municípios receberão os equipamentos, quantidade de equipamentos por município e quais equipamentos.”

Resposta 6: Em relação ao **ENTENDIMENTO DO AMBIENTE**, o fornecedor poderá realizar visita técnica para receber as informações necessárias e das condições locais para o cumprimento das obrigações previstas no(s) objeto(s) da presente licitação, conforme item 9.2.10 do **EDITAL**.

D



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Comissão Permanente de Licitação

Pergunta 7: “De acordo com o item 1.6, página 35 do anexo 01, Termo de Referência, é informado sobre a instalação dos equipamentos nas dependências do TJCE. Entendemos que as instalações dos equipamentos, serão efetuadas na capital Fortaleza, (Tribunal de justiça e Fórum Clóvis Beviláqua), está correto nosso entendimento? Caso não esteja correto, solicitamos nos informar todos os locais, onde serão instalados os equipamento, quais equipamentos e suas quantidades por localidade.”

Resposta 7: Em relação ao **ENTENDIMENTO DO AMBIENTE**, o fornecedor poderá realizar visita técnica para receber as informações necessárias e das condições locais para o cumprimento das obrigações previstas no(s) objeto(s) da presente licitação, conforme item 9.2.10 do EDITAL.

Pergunta 8: “De acordo com a planilha de valor médio do Anexo 04, itens 5 a 9, página 40, é solicitado o fornecimento de extensão de garantia para equipamentos Cisco já em produção no TJCE. Entendemos que tais equipamentos estão localizados na capital Fortaleza, está correto nosso entendimento? Caso não esteja correto, solicitamos nos informar todos os locais onde estão instalados os equipamentos, quais equipamento e suas quantidades por localidade.”

Resposta 8: Em relação ao **ENTENDIMENTO DO AMBIENTE**, o fornecedor poderá realizar visita técnica para receber as informações necessárias e das condições locais para o cumprimento das obrigações previstas no(s) objeto(s) da presente licitação, conforme item 9.2.10 do EDITAL.

Pergunta 9: “Conforme itens 3, 4 e 5 do LOTE 2 do ANEXO 03 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, é solicitados que os Módulos SFPs sejam compatíveis com os itens 1 (Comutador de Acesso) e 2 (Comutador de Acesso - Gigabit) deste mesmo LOTE. Entendemos que todos estes Módulos SFPs referentes aos itens 3, 4 e 5 serão instalados nos novos comutadores dos itens 1 ou 2 . Está correto o nosso entendimento? Caso o entendimento não esteja correto, solicitamos a gentileza que seja informada as quantidades e respectivos tipos de SFP que serão instalados em comutadores já existentes e nos novos comutadores dos itens 1 e 2, para que possamos calcular os custos de garantia desses módulos SFP.”

Resposta 9: Em relação ao **ENTENDIMENTO DO AMBIENTE**, o fornecedor poderá realizar visita técnica para receber as informações necessárias e das condições locais para o cumprimento das obrigações previstas no(s) objeto(s) da presente licitação, conforme item 9.2.10 do EDITAL.

Atenciosamente,


Márcia Maria Magalhães Chrisóstomo
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO TJCE

Às Empresas interessadas em participar do Pregão Eletrônico nº 12/2012.